

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo



Carta-Contrato nº 01/2021, de fornecimento que entre si fazem A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES e a empresa CIRLENE CARBONE RIBEIRO PINHEIRO-CLM PRODUTOS LTDA. objeto do processo Administrativo nº 3074/21, Referente ao Pregão nº 02/21.

A Câmara Municipal de Trajano de Moraes, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.704.460/0001-63** estabelecida na Rua Drº Augusto Lemgruber, s/nº, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Senhor presidente **Allexandro Vieira de Souza**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº108817313, expedida pelo IFP-RJ, CPF nº104.230.627-35, residente e domiciliado na Rua Anísio Ribeiro de Souza - Barra dos Passos-2º Distrito-deste Município. e, de outro lado a empresa: **CIRLENE CARBONE RIBEIRO PINHEIRO-CLM PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jovina Cabral de Mello - Vila Sampaio-4º Distrito de Santa Maria Madalena/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 36.205.834/0001-80**, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por **Cirlene Carbone Ribeiro Monteiro**, portador da Carteira de Identidade nº20.602.148-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 101.008.1347-39, residente no mesmo endereço da empresa, acima supra citada, têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo nº **3074/2021**, e do procedimento de Licitação, pregão presencial 02/21 regido pela Lei Federal 10.520/2002, justo e acordado a presente **Carta -Contrato**, que se regerá pelas condições seguintes, em conformidade ao item 17.7 do edital

Em Razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas, respectivamente por contratada e contratante.

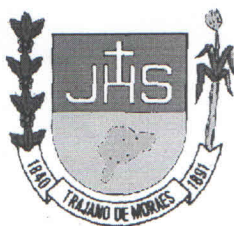
1. CONDIÇÕES GERAIS.

- 1.1 A realização do fornecimento, objeto desta carta-contrato, **será de 15 (quinze) dias** úteis, em conformidade com gestor, a contar do recebimento da Ordem de entrega.
- 1.2 O prazo de vigência da Carta Contrato, **será 60 (sessenta dias)** a contar da data de assinatura, conforme estabelecido no item 21.1.3 do Edital.

2. PREÇOS LICITADOS/VENCEDORES

Item	Especificações	Qtd	Preço/Unitário	Preço total
01	DESKTOP de 1ª linha, com processador Intel core i7; 11ª geração ou superior; mínimo de 16-GB de memória DDR4; SSD DE 256 GB, HD de 1 TB para armazenamento de dados; Placa de vídeo c/ 6GB de GDDR6; Sistema Operacional Windows 10/64-bit em	02	R\$ 8.864,00	R\$ 17.728,00

C. Ribeiro



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo



	português(Brasil), Leitor e gravador de CD/DVD;;Portas de Áudio PRO; wireless para conectividade via WI-FI , Bluetooth, Voltagem 100 – 240 automática(Bivolt); Leitor de cartão SD, 3 portas frontais USB; 4 portas traseiras USB 3.1, 2 portas traseiras USB 2.0; 1 porta HDMI-2.0, 1 Porta RJ-45 e 1 porta Dvi-D ; Assistência técnica com garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante.			
04	NOBREAK SENOIDAL DE 3200 VA DE POTENCIA; entrada Bivolt automática 115V /220V com cabo de alimentação,saída Bivolt selecionável 115V / 220V via chave comutadora; inversor sincronizado com a rede, acionamento do inversor em Subtensão,Sobretensão ou sobrecarga; Baterias internas seladas no mínimo de 12V/18 Ah; Sistema de expansão de autonomia com conector de engate rápido e 2(dois) cabos de engate rápido (incluso),compatível para uso em bateria externa de 12V- 45Ah; Comunicação inteligente USB de série; 8 tomadas de saída de 10A(norma NBR 14136 e 4 tomadas de 20A(norma NBR 14136); Autonomia média de 3 horas com referencia ao uso de 1 PC e 1 monitor LCD; Estabilizador e filtro de linha integrados; função de religamento mesmo sem rede elétrica; carregador inteligente; correção de tensão de saída;medição de entrada;chave liga/desliga temporizada e memorizada;Alarme sonoro;Gabinete Metálico e painel plástico de alto impacto; Assistência técnica e garantia mínima de 1(um) ano do fabricante	01	R\$ 5.075,00	R\$ 5.075,00
05	BATERIA ESTACIONARIA/NOBREAK -12 V – 45Ah para uso em Nobreak de 1ª linha , medindo no máximo((Alt-175 X Larg-175 X Comp-244mm), para acondicionamento em Rack Metálico..Com Garantia mínima de 1(um)ano ou mais do Fabricante.	04	R\$ 685,00	R\$ 2.740,00
06	RACK PARA ACONDICIONAMENTO DE ATÉ 06 BATERIAS ESTACIONARIA DE 12V-45AH; em material metálico; com cabo para conexão ao Nobreak, medindo no mínimo (Alt X Larg X Comp.)-(320mm x 385mmx 780mm).	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
09	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO	04	R\$ 27,60	R\$ 110,40

CCP



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo



2.1 – A Câmara, pagará à **CONTRATADA** pelo objeto deste instrumento o valor total de **R\$ 27.853,40 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos.

3. DO REAJUSTE

O Preço será fixo e irreajustável

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

O pagamento será efetuado, por intermédio de depósito em conta bancaria da **CONTRATADA**, no prazo de 30 (trinta) corridos, contado do recebimento da nota fiscal, contendo a descrição do objeto.

A Câmara por ocasião do pagamento antecipe o prazo aqui estabelecido 30 (trinta), será descontado **0,033% (trinta e três milésimo por cento)** por dia de antecipação do valor da parcela devida.

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido, por culpa da Contratante, esta ficará sujeita a multa de **0,10% (dez centésimos por cento)** ao dia sobre o valor da respectiva Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a Contratada.

O cumprimento do parágrafo anterior será motivado pela contratada, que apresentará à Tesouraria as justificativas comprobatórias, com manifestação de atraso no pagamento, através de planilhas, contendo demonstrações de valores, com as porcentagens já definidas e demais conteúdos de atraso dos vencimentos.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado a carta contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo gestor ou pessoa designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto o art. 69 da Lei nº 8666/93.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 132 e 133 /2021.

7. FISCALIZAÇÃO

Caberá a servidora **Laura Julia Carino- Matrícula nº127**, para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

8. PENALIDADES

O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecer no art. 87 da Lei nº 8666/93, às seguintes multas:

I) **0,1% (um décimo por cento)** ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo



II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda que a CÂMARA a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

9. RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem os artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

10. VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura,

11. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Trajano de Moraes com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, as partes contratantes, nas pessoas de seus representantes legais.

Trajano de Moraes/RJ, 08 de Dezembro de 2021.


Alexandre Vieira de Souza
Identidade nº 108817313 IFP - CPF nº 104.230.627-35
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Contratante


Cirleene Carbone Ribeiro Pinheiro

CIRLENE CARBONE RIBEIRO PINHEIRO
Identidade nº 20.602.148-7 - CPF: 101.008.1347-39
CLM produtos Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1. 

RG: 094 69877-6 CPF: 041.042.114-46

2. 

RG: 20.822.810.0 CPF: 107.240.462.20